



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP 35650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
do município de Pitangui/MG, LOA (Lei
Orçamentária Anual), Ficha nº 08 - Demonstrativo
da Despesa Fixada, para o exercício do ano de
2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no
dia 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei
nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no
Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

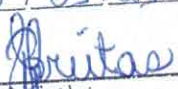
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social do município de Pitangui/MG, LOA (Lei Orçamentária Anual), Ficha nº 08 -
Demonstrativo da Despesa Fixada, para o exercício do ano de 2021.

§ Único – A aprovação foi unanime e encontra-se devidamente registrada em ata,
disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 26 de Janeiro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) Resolução nº 03/21
publicado(a) no Quadro de Avisos e
publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, 26.01.21

Renata Tavares Freitas
ESCRITURÁRIA - MATRÍCULA 4057


Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS